



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
REGULAMENTO DO B-INDEX ETF S&P 500 BRL
FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE
LIMITADA - CNPJ/MF 63.823.417/0001-74
("Fundo").**

O **BANCO BRADESCO S.A.**, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.027.795, de 23.09.1980, na qualidade de Administrador do Fundo, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo Ato Declaratório nº 1.085, de 30.08.1989, por seus procuradores constituídos, na qualidade de **Prestador de Serviços Essenciais do Fundo**, nos termos da Resolução CVM nº 175/22 ("RCVM 175"), considerando que o Fundo está registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e se encontra em fase "pré-operacional", pelo presente Instrumento, vem proceder à alteração do Regulamento e Anexo do Fundo, a partir de 08/01/2026, a fim de:

- 1. Atualizar** o site do Fundo para o endereço: <https://bradescoasset.com.br/pt/etfs/etf?ticker=SPYR11>, na tabela presente no Capítulo I, "**DEFINIÇÕES**" do Regulamento, e no Artigo 14, especificamente no Parágrafo sexto do Capítulo VI, "**DAS COTAS, INTEGRALIZAÇÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES**", constante no Anexo do Regulamento.

O Regulamento do Fundo e seu(s) anexo(s) consolidados passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, na forma de anexo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 08 de janeiro de 2026.

BANCO BRADESCO S.A.

Administrador